



## EM TRAMITAÇÃO

TC nº 72-001.457.14-00

**BALANÇO. EXERCÍCIO 2013. COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO. APROVADO excepcionalmente. DETERMINAÇÕES. Votação unânime.**

Acompanham TCs 72-002.081.13-52, 72-001. 308.14-41, 72-001.924.14-75, 72-002.130.14-47, 72-002.171.14-24 e 72-002.248.14-57.

2.936ª Sessão Extraordinária

## ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, relativos ao exame das Contas da Companhia de Engenharia de Tráfego, referente ao exercício de 2013, dos quais é Relator o Conselheiro EDSON SIMÕES.

CONSIDERANDO as manifestações da Secretaria Geral e da Procuradoria da Fazenda Municipal e, ainda, o entendimento deste Tribunal Pleno proferido nos processos TCs 72-001.399.11-54, 72-001.246.12-24 e 72-001.300.13-59,

**ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em julgar excepcionalmente regulares as Contas da Companhia de Engenharia de Tráfego, relativos ao exercício de 2013, ressalvados os atos não examinados e/ou pendentes de apreciação, bem como os apontamentos realizados pela Auditoria que serão objeto de determinações neste Acórdão, esperando, inclusive, que as referidas anomalias não mais se repitam.

**ACORDAM**, ademais, à unanimidade, em determinar à Companhia de Engenharia de Tráfego que proceda à regularização das 22 Infringências/Propostas de Determinações referentes às Contas do Exercício de 2013, a saber:

1. "Cumprir o disposto no artigo 176, "caput", da Lei Federal 6.404/76, para que as demonstrações contábeis expressem com clareza a situação patrimonial da empresa.
2. Apresentar justificativas e estudos que demonstrem a necessidade tanto da redução de funcionários ocupantes de cargos de carreira, através do Plano de Demissão Voluntária – PDV, quanto à criação dos cargos em



comissão, em ofensa ao princípio constitucional da motivação dos atos administrativos.

3. Atender ao disposto no artigo 429 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT quanto à contratação de menores aprendizes em seu quadro de pessoal.

4. Atender ao disposto no inciso V do artigo 83 da Lei Orgânica Municipal, publicando no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC, a declaração de bens de dirigentes da Companhia de Engenharia de Tráfego.

5. Atender ao que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Lei Federal 9.503/97, artigos 24, inciso III, 80 e 90, § 1º, quanto ao atendimento das demandas de sinalização necessárias à Cidade de São Paulo.

6. Regularizar as lombadas em atendimento ao Código de Trânsito Brasileiro – CTB, artigos 94 e 334, bem como Resolução 039/98 do Conselho Nacional de Trânsito – Contran, especialmente em seu artigo 14.

7. Adequar os cargos em comissão aos ditames do inciso V do artigo 37 da Constituição Federal, de forma que estes se restrinjam apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

8. Tomar medidas, em conjunto com a SMT/PMSP, para minimizar as falhas semaforicas prioritárias, que causam transtornos para a operação do tráfego na cidade, e que contribuem para a sua menor segurança e fluidez.

9. Adotar método de gestão sobre os créditos tributários registrados contabilmente, relativos às retenções de imposto de renda sobre rendimentos de aplicação financeira, para viabilizar a compensação com outros débitos tributários, bem como levantar os eventuais créditos prescritos e efetuar os ajustes contábeis que se fizerem necessários.

10. Adotar medidas de aprimoramento dos controles exercidos com relação à operação e fiscalização de Zona Azul, haja vista a existência de evasão de receitas.

11. Regularizar a documentação dos PAs: 2012-0.074.724-7 e 2010-0.232.533-8, em atendimento ao inciso III do artigo 10 da Portaria 134/10 – SMT.GAB, quanto à evidenciação do acompanhamento pelo DGI da execução das medidas mitigadoras.

12. Atender ao disposto no artigo 11 da Portaria 134/10 – SMT.GAB e providenciar a evidenciação no PA 2012-0.074.724-7 da realização da vistoria final pela Companhia de Engenharia de Tráfego.



13. Apurar a responsabilidade de quem deu causa aos valores baixados pelas Resoluções de Diretoria RD 030/13 e RD 052/13, os quais representaram prejuízo assumido pela empresa.

14. Conciliar os valores de imposto de renda retido na fonte registrada contabilmente em confronto com os valores que constam nos demonstrativos fiscais de apuração do imposto de renda.

15. Atualizar monetariamente os créditos tributários registrados na contabilidade.

16. Detalhar as condições de saúde do empregado quando da dispensa nos exames demissionais, por meio de exames específicos para diagnóstico de possíveis doenças laborais.

17. Adequar a Norma 008 – Estágio a Estudante visando evitar a contratação de estagiários menores de idade para desempenhar atividades em vias públicas, garantindo o cumprimento do disposto no Decreto 6.481.

18. Proceder a estudos de forma a verificar a possibilidade de modernização e ampliação da medição realizada visando a obter níveis mais fidedignos de congestionamento no Município (informação de utilidade pública relevante).

19. Adotar medidas para sanear a falta de efetivo na atuação da operação de trânsito, por meio da elaboração de estudos quanto a real necessidade de quadro de pessoal técnico nessa área, bem como a realização de concurso público para o preenchimento das vagas necessárias.

20. Adotar medidas de melhoria no processo de manutenção das Câmeras de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) visando obter melhor nível de funcionamento das mesmas.

21. Efetuar estudos visando à redução dos Tempos Médios de Deslocamento e de Remoção das interferências removíveis.

22. Revisar os procedimentos para emissão da Certidão de Diretrizes (CD), do Termo de Recebimento e Aceitação Definitiva (TRAD) ou Termo de Recebimento e Aceitação Provisória (TRAP), de forma a conferir tratamento isonômico ao particular, assegurando a efetividade da mitigação do impacto e a aplicação integral dos recursos em sua destinação precípua.

**ACORDAM**, ainda, à unanimidade, em determinar, conforme disposto no Acórdão proferido na Sessão Ordinária 2.766<sup>a</sup>, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para que sejam regularizadas as 30 Determinações de Exercícios Anteriores pendentes de atendimento desde o exercício de 2000, com o devido acompanhamento pela Auditoria desta Corte quanto aos atendimentos dos itens que seguem:



1. "16. Regularizar, junto aos responsáveis pelas unidades, a situação dos bens patrimoniais não localizados nos últimos inventários físicos." (Determinação do Exercício 2000)
2. "6. Reavaliar os procedimentos aplicados para cálculo do diferimento do imposto de renda e da contribuição social, para que fique evidenciada a correlação dos valores diferidos, percentuais aplicados e respectivas contas a receber." (Determinação do Exercício 2001)
3. "7. Rever os critérios para constituição das provisões para imposto de renda diferido e contribuição social diferida." (Determinação do Exercício 2001)
4. "6. Promova e ultime providências na conciliação periódica da conta 'ISS a Recolher' confrontando os valores provisionados com os efetivamente recolhidos." (Determinação do Exercício 2002)
5. "2. Defina, com clareza, as atribuições de cada cargo de confiança, bem como estabeleça os requisitos mínimos para o provimento desses cargos, em consonância com o artigo 30 do Estatuto Social." (Determinação do Exercício 2003)
6. "5. Formalize 'Termo de Adesão' entre a empresa e todos os fornecedores de serviços médico-odontológicos, respeitando o preceituado no parágrafo único do artigo 60 da Lei Federal 8.666/93, e a regulamentação estabelecida pela ANS a partir da Lei Federal 9.656/98." (Determinação do Exercício 2003)
7. "1. Solicite reembolso dos valores pagos a empregados cedidos a outros órgãos, sem prejuízo de vencimentos, e apure responsáveis por cessão de empregados sem respaldo contratual." (Determinação do Exercício 2004)
8. "2. Regularize as diversas pendências constantes das conciliações relativas aos saldos da conta 'Adiantamentos'. (Determinação do Exercício 2004)
9. "3. Regularize a situação relacionada à sublocação de imóvel à SMT que, por falta de recursos da PMSP, resultou na constituição de provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa". (Determinação do Exercício 2004)
10. "4. Apure eventuais irregularidades e respectivos responsáveis em relação à concessão de créditos a revendedores de talões de Zona Azul, em montante desproporcional à capacidade econômico-financeira dos compradores, que resultaram em provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa." (Determinação do Exercício 2004)



11. "4. Depurar os saldos contábeis relacionados ao PASEP, COFINS e INSS – Retenção na Fonte, de forma a apresentar a composição de todos os valores que compõem os saldos das contas envolvidas." (Determinação do Exercício 2006)

12. "5. Adotar medidas visando a maior transparência do processo de contratação dos empregados ocupantes de cargos de confiança, considerando os seguintes aspectos: critérios predefinidos para provimento dos cargos e descrição das funções a serem desempenhadas." (Determinação do Exercício 2006)

13. "7. Promover treinamento aos Agentes de Fiscalização de Trânsito, tanto da CET quanto da Polícia Militar, tendo em vista a grande quantidade de Autos de Infração de Trânsito inconsistentes." (Determinação do Exercício 2006)

14. "8. Providenciar, junto às Gerências de Engenharia de Tráfego e Polícia Militar, a devolução dos Autos de Infração de Trânsito em aberto no sistema APAIT – Administração de Penalidades Aplicadas a Infrações de Trânsito." (Determinação do Exercício 2006)

15. "9. Solicitar, junto ao Departamento do Sistema Viário da Secretaria Municipal de Transportes, o completo credenciamento dos policiais militares com funções de fiscalização de trânsito, a fim de evitar o cancelamento de Autos de Infração de Trânsito pelo motivo 'Agente Inativo na Data da Infração'." (Determinação do Exercício 2006)

16. "2. Efetuar conciliação das contas de 'IRRF– Retenção na Fonte', 'Outros Créditos a Compensar', 'Imposto de Renda' e 'Contribuição Social' confrontando os saldos contábeis com as informações fiscais correlacionadas, atentando para eventuais compensações fiscais não registradas contabilmente e para o prazo de prescrição de recuperação/compensação tributária." (Determinação do Exercício 2007 e 2008)

17. "3. Cumprir as determinações estabelecidas pela Norma 007 aprovada na Resolução de Diretoria 084/1997, dentre as quais se destacaram a obrigatoriedade de realização de inventário físico anual e a abertura de sindicância administrativa para as Unidades Orgânicas que não sanarem as irregularidades apontadas pela Contabilidade." (Determinação do Exercício 2007 e 2008)

18. "4. Tomar providências, em conjunto com a Secretaria Municipal de Transportes, no sentido de efetuar as conciliações e ajustes que se fizerem necessários em seus controles patrimoniais, em relação aos bens pertencentes à Secretaria em poder da CET." (Determinação do Exercício 2007 e 2008)



19. "8. Avaliar a oportunidade e conveniência de cobrar dos outros órgãos da Administração Pública Municipal os valores pagos a empregados cedidos sem prejuízos de vencimentos." (Determinação do Exercício 2007 e 2008)

20. "10. Apurar eventuais irregularidades, tomar as medidas que se fizerem necessárias e informar aos órgãos públicos que possam ter interesse no acompanhamento e fiscalização dos seguintes empreendimentos: Atento Belenzinho, Carrefour Jabaquara, Carrefour Penha, Leroy Merlin Ipiranga e Etna Marginal Tietê." (Determinação do Exercício 2007 e 2008)

21. "11. Implantar, em conjunto com os demais órgãos públicos municipais (SEHAB, Subprefeituras etc.), sistema integrado de informações para garantir que o efetivo funcionamento de empreendimentos somente ocorra quando não mais houver pendências legais, de segurança e de fluidez do trânsito." (Determinação do Exercício 2007 e 2008)

22. "12. Regularizar a situação dos custos não recuperados com acompanhamento de eventos em vias públicas, pendentes de recebimento da PMSP." (Determinação do Exercício 2007 e 2008)

23. "15. Atualizar as Normas '030 – Almojarifado da Frota' e '037 – Manutenção de Veículos'." (Determinação do Exercício 2007 e 2008)

24. "16. Aprimorar a elaboração do Relatório 'Histórico de Manutenção de Veículos', de forma que este evidencie a totalidade dos gastos de manutenção por veículo." (Determinação do Exercício 2007 e 2008)

25. "17. Adotar relatórios gerenciais com dados compilados a partir dos 'Históricos de Manutenção de Veículos', que possam subsidiar a administração em suas decisões, visando a verificar a possibilidade de diminuir os gastos com manutenção, incluindo estudos quanto ao custo-benefício de gastos com veículos antigos e, também, para identificar eventuais anomalias nas ocorrências de manutenção de veículos." (Determinação do Exercício 2007 e 2008)

26. "19. Adotar providências visando à redução do estoque de projetos de sinalização, e avaliar a necessidade de que seja efetuada revisão dos projetos antigos para que se verifique sua adequação em relação à situação atual dos serviços demandados na cidade." (Determinação do Exercício 2007 e 2008)

27. "20. Adotar medidas que proporcionem a regularização das lombadas, em atendimento aos artigos 94 e 334, do Código de Trânsito Brasileiro, e à Resolução 039/98, do Contran." (Determinação do Exercício 2007 e 2008)

28. "21. Tomar as providências necessárias, em conjunto com a Secretaria Municipal de Transportes, para que, efetivamente, as



Centrais de Controle de Tráfego em Área – CTAs atendam ao seu objetivo, de ajustar, em tempo real, o funcionamento semafórico ao fluxo de veículos na cidade." (Determinação do Exercício 2007 e 2008)

29. "23. Aprimorar os controles relativos ao Termo de Recebimento e Aceitação Definitiva, implantando procedimento de monitoramento das várias etapas do processo (Fase 2 – Polos Geradores de Tráfego), visando à eficiência deste." (Determinação do Exercício 2007 e 2008)

30. "2. Manter em seu quadro de pessoal menores aprendizes, como disposto no artigo 429 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT." (Determinação do Exercício 2009)

Presente o Procurador Chefe da Fazenda Substituto JOEL  
TESSITORE.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 2 de agosto  
de 2017.

ROBERTO BRAGUIM  
Presidente

EDSON SIMÕES  
Relator

JOÃO ANTONIO  
Revisor

MAURÍCIO FARIA  
Conselheiro

DOMINGOS DISSEI  
Conselheiro